



Câmara Municipal de Lagoinha  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O presidente da Câmara Municipal de Lagoinha, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE QUE:**

Em conformidade com o Decreto Estadual publicado no diário oficial em 31 de dezembro de 2020, que prorrogou em todo o Estado a situação de quarentena até o dia 07 de fevereiro de 2021, e considerando a diminuição dos trabalhos internos durante o período de recesso legislativo, fica, até o dia 07 de fevereiro de 2021, restringido o horário de funcionamento da Câmara Municipal para 04 horas diárias, das 09 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Zé Felisbino”, 04 de janeiro de 2021.

  
**LUIS ANTONIO DOS SANTOS**

**-Presidente-**